



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.361, DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE MENCIONA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido de utilidade pública o Grupo Zumbi Capoeira, estabelecido na cidade de Maceió-AL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 20 de janeiro de 2003, 115º da República.

RONALDO LESSA
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 21.01.2003.